



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

JULIANA
KOPP 18/05
/2022 SDEP

HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 18/05
/2022 SDEP

BIANCA
MERINO
FERNANDES
18/05/2022
DAMC

Processo: Processo de Contratação de Atividade de Capacitação Externa - DAMC () (Proc. N° 282601)

Despacho DAMC # (ID 7813287)

Especificações do Objeto:

Contratação de três vagas no Curso Legislação de Pessoal Avançada - Lei nº 8.112 /1990 aplicada à Gestão de Pessoas ante as Controvérsias e a Jurisprudência, promovido pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda (CNPJ 06.012.731/0001-33), a ser realizado no período de 6 a 10/6/2022, das 9h às 12h12, com carga-horária de 16h, na modalidade Online, ao vivo

Análise da DAMC:

Conforme Despacho DAMC/SDEP VETOR (ID 7813287)

Valor Previsto da Contratação de Atividade de Capacitação: 4650

Valor Total das Inscrições: 4650

Outros Custos Envolvidos na Atividade:

Não há

N° do Item SIGEO: 151102022000024

Hipótese Legal para a Contratação por Inexigibilidade de Licitação:

1. a referida contratação será realizada na hipótese de Inexigibilidade prevista no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme Decisão 439/98¹;
2. em atendimento ao inciso III, do art. 26, da Lei 8.666/93, que trata sobre a justificativa de preços na contratação, esta Subseção entende que por se tratar de curso aberto e disponível para pessoas físicas ou jurídicas públicas e privadas com valor preestabelecido, consoante o Inciso II² do art. 70 da IN n. 73, de 5 de agosto de 2020, está comprovada a regularidade no preço ajustado ao valor de mercado, sem quaisquer indícios de superfaturamento.

¹ 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;



2Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

...

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

Manifestação da DAMC:

Despacho DAMC/SDEP VETOR (ID 7813287)

Ref. Processo Vetor n. 282601

Assunto: Plano Anual de Capacitação 2022 – Curso Legislação de Pessoal Avançada - Lei nº 8.112/1990 aplicada à Gestão de Pessoas ante as Controvérsias e a Jurisprudência.

Interessada: Divisão de Legislação de Pessoal

Senhora Chefe da Divisão de Admissão, Movimentação e Carreira,

Por meio do Processo Vetor n. 282601, o chefe da Divisão de Legislação de Pessoal, Guaraci Carvalho, solicita a sua inscrição e a dos servidores Marco Aurélio Senko da Hora e Simone do Rocio Vicentini no **Curso Legislação de Pessoal Avançada - Lei nº 8.112/1990 aplicada à Gestão de Pessoas ante as Controvérsias e a Jurisprudência**, promovido pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda (CNPJ 06.012.731/0001-33), a ser realizado no período de 6 a 10/6/2022, das 9h às 12h12, com carga-horária de 16h, na modalidade Online, ao vivo.

Nesse sentido, considerando os termos da Resolução Administrativa 11/2017, combinados com a Portaria GP 04/2021, esta Seção entende que os pressupostos da indicação e manifestação do gestor quanto à justificativa e indicação de conveniência e oportunidade estão superados e passa à análise dos dados:

1. Consta no folder que o curso tem como objetivo orientar e transmitir conhecimentos teóricos e práticos, conforme legislação e julgados atuais, abordando questões relativas à Legislação de Pessoal e à Gestão de Pessoas;
2. A unidade demandante esclarece que referida temática é de grande utilidade para o desenvolvimento das atividades dos seus servidores, uma vez que é competência daquela unidade elaborar pareceres nos processos administrativos no âmbito desta Corte, que envolvam temas relacionados à Legislação de Pessoal;



JULIANA
KOPP 18/05
/2022 SDEP



HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 18/05
/2022 SDEP



BIANCA
MERINO
FERNANDES
18/05/2022
DAMC



3. Esclarece também que as competências a serem atingidas por meio do treinamento são: a maior qualificação dos servidores para a elaboração de pareceres jurídicos relacionados à Legislação de Pessoal e a melhor compreensão dos temas tratados, resultando em análises mais eficazes dos processos;

4. Segundo o site da empresa, a One Cursos é uma instituição sediada em Brasília/DF, especializada na capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas, que vem atuando em diversas capitais, promovendo cursos abertos e fechados (in company), treinamentos, simpósios, seminários, conferências, workshops, auditorias e consultorias, etc., ministrados por profissionais amplamente qualificados, selecionados entre os melhores do mercado;

5. O curso tem como público-alvo, entre outros, servidores públicos que atuam nas áreas Jurídicas, como é o caso dos servidores indicados;

6. O treinamento está previsto no PAC 2022, aprovado conforme o DES ADG ID 7272790;

7. A programação do curso apresenta consonância com as atribuições da função constantes no Regulamento Geral;

8. A realização do curso implicará investimento no valor de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**, sem a necessidade de dispêndio de valores para diárias, adicional de deslocamento e passagens, uma vez que a capacitação será realizada na modalidade Online;

9. A referida contratação será realizada na hipótese de Inexigibilidade prevista no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme Decisão TCU 439/1998^[1];

10. Em atendimento ao inciso III, do art. 26, da Lei 8.666/93, que trata sobre a justificativa de preços na contratação, esta Seção entende que por se tratar de curso aberto e disponível para pessoas físicas ou jurídicas públicas e privadas com valor preestabelecido, consoante o Inciso II^[2] do art. 7º da IN n. 73, de 5 de agosto de 2020, está comprovada a regularidade no preço ajustado ao valor de mercado, sem quaisquer indícios de superfaturamento.

Diante do exposto, a Seção de Formação e Desenvolvimento Pessoal sugere:

A. que a participação dos interessados seja deferida;

B. que o servidor Guaraci Carvalho seja nomeado Fiscal do Contrato e a servidora Simone do Rocio Vicentini seja nomeada Fiscal Substituta do Contrato;

C. que os servidores interessados providenciem a confirmação da inscrição diretamente com a empresa promotora;


JULIANA
KOPP 18/05
/2022 SDEP


HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 18/05
/2022 SDEP


BIANCA
MERINO
FERNANDES
18/05/2022
DAMC



D. que os Fiscais do Contrato reiterem a necessidade de que a empresa envie a nota fiscal, após o término da prestação dos serviços, via Portal SIGEO da Justiça do Trabalho, disponível pelo link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>;

E. que os servidores interessados providenciem a averbação da capacitação nos assentamentos funcionais junto à Escola Judicial de forma individual;

F. que os servidores inscritos nos eventos providenciem, ao final do curso, o preenchimento da Ficha de Avaliação de Reação, conforme modelo constante neste processo;

G. que o valor do investimento seja suportado pela verba destinada para Capacitação da Área Administrativa na seguinte forma: R\$ 4.650,00 – SIGEO 151102022000024 - (CRH) - Capacitação Administrativa – Capacitações Obrigatórias.

Curitiba, 18 de maio de 2022.

JULIANA KOPP

Técnica Judiciária

HAMILTON BATISTA DA SILVA

Chefe da Seção de Formação e Desenvolvimento Pessoal

De acordo.

Considerando a delegação de competência constante na alínea “a”, inciso II, art. 6^o, da Portaria GP n. 4/2021, autorizo a participação dos interessados no treinamento.

À Odesp para prosseguimento.

Notifiquem-se os interessados para ciência.

Curitiba, 18 de maio de 2022.

BIANCA MERINO FERNANDES


JULIANA
KOPP 18/05
/2022 SDEP


HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 18/05
/2022 SDEP


BIANCA
MERINO
FERNANDES
18/05/2022
DAMC



[1] 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

[2] Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

...

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.



JULIANA
KOPP 18/05
/2022 SDEP



HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 18/05
/2022 SDEP



BIANCA
MERINO
FERNANDES
18/05/2022
DAMC



Re: Prorrogação do Curso Online: Legislação de Pessoal Avançada - Lei nº 8.112/1990 aplicada à Gestão de Pessoas ante as Controvérsias e a Jurisprudência.

Seção de Formação e Desenvolvimento de Pessoal

qui 02/06/2022 10:35

Itens Enviados

Para: coordenacaovendas@onecursos.com.br <coordenacaovendas@onecursos.com.br>;

Cc: Guaraci Carvalho <guaracicarvalho@trt9.jus.br>; Simone Do Rocio Vicentini <simonevicentini@trt9.jus.br>; Anna Francisca Bernardes Deleo <annadeleo@trt9.jus.br>;

Prezada Vanny,

Informo que os servidores manifestaram o interesse em realizar a capacitação no próximo período (19 a 23/9/2022).

Solicito a gentileza de confirmar as inscrições dos servidores abaixo:

Anna Francisca Bernardes Deleo - annadeleo@trt9.jus.br

Guaraci Carvalho - guaracicarvalhor@trt9.jus.br

Simone do Rocio Vicentini - simonevicentini@trt9.jus.br

Seção de Formação e Desenvolvimento Pessoal
Divisão de Admissão, Movimentação e Carreira
Secretaria de Gestão de Pessoas - Segespe
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
41 3310 7216 ou 41 3310 7000 (geral)

De: Coordenação Vendas <coordenacaovendas@onecursos.com.br>

Enviado: segunda-feira, 30 de maio de 2022 14:25

Para: Seção de Carreira

Cc: diretora@onecursos.com.br

Assunto: Prorrogação do Curso Online: Legislação de Pessoal Avançada - Lei nº 8.112/1990 aplicada à Gestão de Pessoas ante as Controvérsias e a Jurisprudência.

Gentileza confirmar recebimento deste e-mail.

Prezado Hamilton, boa tarde!

A One Cursos, vem por meio deste informar que o **Curso Online Legislação de Pessoal Avançada - Lei nº 8.112/1990 aplicada à Gestão de Pessoas ante as Controvérsias e a Jurisprudência**, programado para o período de **06/06/2022 a 10/06/2022**, foi **prorrogado** por falta de quórum.

O próximo curso está programado na seguinte data:

19/09/2022 a 23/09/2022 no horário 9h às 12h12

Agradecemos a compreensão e colocamo-nos a disposição!

Atenciosamente,

Vanny Rodrigues

Coordenadora de Vendas

One Cursos – Treinamento e Desenvolvimento

(61) 3224-0782 / 3032-9040

